

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER CNPJ: 82.558.909/0001-24 Telefone: (48) 3464-3122 Endereço: Rua Walter Vetterli., 239 - Centro CEP: 88880-000 - Lauro Müller	Dispensa de licitação 28/2026
	Número Processo: 28/2026 Data do Processo: 12/02/2026

OBJETO DO PROCESSO

O OBJETO DESTES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE SANTA CATARINA (CIEE/SC), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES AO MERCADO DE TRABALHO, POR MEIO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, APRENDIZAGEM E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO DOS JOVENS NA VIDA PROFISSIONAL E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2026

Reuniram-se no dia 12/02/2026, as 11:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1272025/2025, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 28/2026 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão reuniu-se para verificar a documentação encaminhada pelo setor requisitante — justificativa, estimativa de preços, termo de referência/projeto básico e documentos de habilitação — constatando que todos os elementos exigidos se encontram apresentados e adequados ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Após análise, concluiu-se que a documentação atende às exigências legais e que o enquadramento da contratação direta, está correto, sendo possível o prosseguimento do procedimento. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, que segue assinada pelos membros da Comissão

Participante: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Recrutamento de estagiários para as secretarias municipais e - Recrutamento de estagiários para as secretarias municipais e Fundo Municipal de Saúde.	1,000	Un		1.508.400,00	1.508.400,00
					Total do Participante:	1.508.400,00
					Total Geral:	1.508.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lauro Müller, 12/02/2026

Gabriela Silva do Amaral
 AGENTE_CONTRATACAO

RICARDO FONTANELL
 MEMBRO

EMERSON BORGES
MEMBRO

ANDRE VINICIUS DE BONA
MEMBRO



Assinantes

- ✓ **RICARDOFONTA**
Assinou em 12/02/2026 às 10:27:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de RICARDO FONTANELLA com o CPF *****.218.879-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, RICARDOFONTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **André Vinicius de Bona**
Assinou em 12/02/2026 às 10:51:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANDRE VINICIUS DE BONA com o CPF *****.372.519-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, André Vinicius de Bona, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Emerson Borges**
Assinou em 12/02/2026 às 10:57:36 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EMERSON BORGES com o CPF *****.894.419-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Emerson Borges, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Gabriela Silva do Amaral Coan**
Assinou em 12/02/2026 às 11:13:08 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GABRIELA SILVA DO AMARAL COAN com o CPF *****.124.859-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Gabriela Silva do Amaral Coan, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5WK**86G****J1L****MO0**

Criciúma, 18 de março de 2025.

Setor Licitações

Prefeitura Municipal de Lauro Muller- SC

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao recente contato e **ratificando nosso interesse na parceria com a Prefeitura Municipal de Lauro Muller** para operacionalização do programa de estágios de estudantes, formalizamos a seguir nossa proposta de investimento.

No ensejo, relembramos algumas informações importantes a respeito do Centro de Integração Empresa Escola. CIEE/SC, é uma associação de assistência social, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, estadual e federal, cuja missão é *“Oferecer à comunidade soluções que contribuam para a capacitação profissional de pessoas, visando a sua integração no mundo do trabalho”*, como preceitua a Constituição Federal vigente (CF/88, art. 203, III).

O CIEE mantém convênio com todas as instituições de ensino médio, técnico profissionalizante, superior e de educação especial da rede pública e privada em conformidade com a Lei 11.788/08, oferecendo segurança, facilitando o atendimento das necessidades de seus parceiros e mantendo milhares de estagiários em atividade em todo o estado de Santa Catarina.

Brevemente, destacamos abaixo os principais benefícios que a parceria com o CIEE/SC proporcionará ao programa de estágios da Prefeitura Municipal:

- **Convênio com todas as Instituições de Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, Superior e de Educação Especial do estado**, à disposição da Prefeitura Municipal para contratação de estudantes dos mais diversos cursos, conforme a demanda e necessidades das diferentes secretaria e departamentos da Prefeitura Municipal;
- Uma ampla **rede de atendimento** - 18 unidades - no estado, com pessoal próprio e especializado, que garantirá suporte e atendimento personalizado a todas as demandas da Prefeitura Municipal, estudantes e instituições de ensino envolvidas;
- **Apoio ao RH** sobre a legislação do estágio e das providências necessárias para emissão dos Termos de Compromisso de Estágio;
- **Emissão de todos os documentos** legais para formalização do estágio (organização documental), responsabilizando-se por todas as etapas do processo, inclusive a contratação do Seguro em Caso de Acidentes Pessoais - com uma **apólice de R\$ 21.864,44** por estagiário, válida 24 horas, 07 dias por semana;

- O **acréscimo de um benefício** antes não oferecido aos estagiários, o Fundo de Assistência para Reembolso de Despesas Médico-hospitalares em caso de acidentes pessoais no valor de **R\$ 1.000,00 por acidente**;
- Execução de **Processo Seletivo Simplificado com ferramenta online** para seleção dos estudantes a serem admitidos como estagiários conforme classificação;
- Um **sistema on-line com ferramentas disponíveis** para realizar a gestão do programa de estágios, dispondo de:
 - **Folha de frequência** para registro e pagamento das bolsas-auxílio, auxílio transporte, recesso remunerado ou rescisão por intermédio do CIEE/SC, garantindo assim maior controle e dando mais facilidade e agilidade nos repasses aos estagiários;
 - **Relatório de estagiários** ativos, destacando vigência, curso, supervisão e secretária de contratação;
 - Cadastro e **cálculo do Recesso Remunerado**;
 - **Emissão de termo** de realização do estágio (rescisão);
 - **Relatórios** de acompanhamento de estágio *;
 - **Processo Seletivo Online**;
 - **Gestão dos documentos eletrônicos**: Visualização, download, consultar assinaturas pendentes, reencaminhar para assinatura.

*O CIEE ainda apoia a sistemática de acompanhamento de estágio, em atenção ao Artigo 9º da Lei 11.788/2008, providenciando os relatórios de acompanhamento de estágio e verificando também a frequência escolar dos estudantes em atividade, mantendo desta forma a legalidade pertinente ao programa.

- O CIEE trabalha com **assinatura eletrônica** em grande parte das Instituições de Ensino, o que agiliza o processo de assinatura dos termos de compromisso de estágio;
- **Profissionais do CIEE realizam visitas periódicas** na Prefeitura Municipal, sanando dúvidas e dando suporte necessário para a execução do programa, além de suporte por telefone e e-mail, auxiliando e sanando dúvidas eventuais que possam surgir no decorrer do programa;
- Pensando na qualidade e bom andamento do programa de estágios, os supervisores dos estagiários em atividades também terão à sua disposição o **Programa CIEE Gestores de Estágio**, com orientações a respeito da legislação e importantes dicas na condução do programa e relacionamento com os estudantes.



Desta forma, para a operacionalização de todas as etapas do Programa de Estágios de Estudantes, a **Prefeitura Municipal de Lauro Muller** efetuará mensalmente uma contribuição por estagiário em atividade no valor de **R\$ 30,00 (Trinta Reais)**. Este valor será destinado ao CIEE/SC, a título de ressarcimento de despesas ocorridas no recrutamento, seleção e manutenção do programa de estágios dos estudantes.

Salientamos que, se desejado, há a possibilidade de customizar as etapas do programa apresentado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

Por fim, reiteramos a gratidão com a acolhida e a satisfação com a possibilidade da parceria entre a Prefeitura Municipal e o CIEE/SC.

Tiago Studzinski Fontana

Coordenador de Unidade de Operações CIEE/SC

48 99929-0161

tiago.fontana@cieesc.org.br

www.cieesc.org.br





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE-SC**
CNPJ/CPF: **04.310.564/0001-81**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140429489809**
Data de emissão: **29/12/2025 05:58:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/06/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/01/2026 10:34:31

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/01/2026





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA -
CIEE-SC**
CNPJ: 04.310.564/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:20 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **35F7.809C.3FC2.045B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CENTRO DE INT EMP ESC DO EST DE STA CATARINA CNPJ: 04310564000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

SICAF

REGULARIDADE FISCAL

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW1O7D7UETCHZ1M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Novembro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 04.310.564/0001-81

Certidão nº: 5523675/2026

Expedição: 27/01/2026, às 11:50:03

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **04.310.564/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.310.564/0001-81
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA
Endereço: R ANTONIO DIB MUSSI 473 LOJA , S.LOJA, 1AND / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012622490948409440

Informação obtida em 27/01/2026 11:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CENTRO DE INT EMP ESC DO EST DE STA CATARINA CNPJ: 04310564000181

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

SICAF

REGULARIDADE FISCAL

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW1O7D7UETCHZ1M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 25 de Novembro de 2025



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VJN

QR3

XWW

71M